



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Portaria de nº 100 de fevereiro 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PARECERISTAS PARA AVALIAREM PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos oriundos da Classe Artística apresentados a Secretaria Municipal de Cultura, referentes aos editais 01/2023, que versa sobre a aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de Porto Esperidião- MT.

Parágrafo Único: A Comissão de Pareceristas terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - A Comissão de Pareceristas será composta pelos nomes abaixo relacionados, sob a presidência da Secretaria Municipal de Cultura, que não terá direito a voto, mas poderá orientar a comissão sobre dúvidas e normas dos editais.

Gisele Fátima Santos
Cledinei Rocha do Nascimento
Paulo Henrique Sales
Vilma Azarite
Adriane Cristine Silva

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA.
PUBLICADA.
CUMpra-SE.

Porto Esperidião MT, 09 de fevereiro de 2024

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 Teletax: (65) 3225-1350